



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04**

**Pregão Eletrônico - SRP nº 24/2022**

**Processo Administrativo nº 978/2021**

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Grupo Interativa Segurança e Serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados operacionais, administrativos e de tecnologia da informação, de forma contínua, com início a depender da respectiva Ordem de Serviço. Os serviços serão executados nas dependências do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen em Brasília/DF.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu a todos os questionamentos, exceto os questionamentos 1 e 7.

### **QUESTIONAMENTO Nº 1**

As empresas que cadastrarem valor acima do estimado serão desclassificadas, ou só após a fase de lance?

RESPOSTA: Em hipótese alguma será aceito valor acima do valor estimado estabelecido nas tabelas do anexo II do Termo de Referência.

### **QUESTIONAMENTO Nº 2**

Deverá ser cotado relógio de ponto biométrico ou mecânico ou as empresas poderá usar folha de ponto? Se a resposta for positiva para relógio biométrico ou mecânico, qual a quantidade deverá ser cotada?

RESPOSTA: Recomendamos aos licitantes a leitura integral do edital antes de fazer os questionamentos.

De acordo com o subitem 4.2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

*"4.2.3. A aferição do horário da mão-de-obra necessária a prestação dos serviços ocorrerá através de relógio de ponto biométrico ou outro método de controle de horários digital/virtual, com exceção dos casos de prestação de serviço externo e/ou viagem, devidamente registrados"*



## QUESTIONAMENTO Nº 3

Deverá considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários dos postos 12x36?

RESPOSTA: Não há posto de revezamento 12 x 36 no edital. Os intervalos de almoço serão todos gozados em todos os postos.

## QUESTIONAMENTO Nº 4

Hoje existe alguma empresa prestando os referidos serviços?

RESPOSTA: Esse questionamento não guarda relação com os aspectos técnicos, jurídicos e econômicos do Edital. O Cofen tem informação sobre seus contratos no seu Portal da Transparência.

## QUESTIONAMENTO Nº 5

Ficam as empresas obrigadas a apresentarem documentação do CMBDF para comprovação de brigada? As empresas que não apresentarem serão desclassificadas?

RESPOSTA: As empresas devem apresentar toda documentação relativa ao regular exercício das profissões constantes no edital. No caso do brigadista, é obrigatória a obtenção da documentação do CBMDF para as atividades, conforme subitem 13.2.10.5 do Edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 6

Ficam obrigadas as empresas a apresentarem atestados de Brigada? Casos não apresentem serão desclassificadas?

RESPOSTA: Recomendamos a leitura do item XIII do Edital e item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 7



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

As empresas poderão participar do grupo que achar necessário ou deverão participar dos 3 grupos?

**RESPOSTA:** A licitante pode participar de qualquer grupo, desde que atenda a todos requisitos exigidos no Edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 8

Deverá ser pago os benefícios da CCT, tais como, Triênio, Auxílio Saúde, Auxílio Familiar ao Trabalho, Seguro de Vida? As empresas que não cotarem serão desclassificadas?

**RESPOSTA:** É obrigação das empresas cumprir o que está disposto nas convenções coletivas. Qualquer desconformidade na proposta poderá culminar na necessidade de adequação e, em último caso, na desclassificação.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022.

**Rogério Wolney Leite**  
Pregoeiro  
Portaria Cofen nº 606/2022